



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 143/2021
Projeto de Lei nº 143/2021
Autoria do Vereador Paulo Modas

INSTITUI O DIA DO FISCULTURISTA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ribeirão Preto o Dia do Fisculturista, a ser comemorado anualmente no dia 30 (trinta) de outubro.

Art. 2º Na data instituída por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas atividades alusivas à categoria podendo o poder público municipal estabelecer parcerias com empresas, associações, clubes, academias, entre outras que se fizerem necessário para a realização de eventos relacionados ao dia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 10 de setembro de 2021.

ALESSANDRO MARACA
Presidente